



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES  
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 25/2025/SEMOP

Luiz Alves/SC, 17 de outubro de 2025

**Excelentíssimo Senhor**

**Ênio Ronchi Júnior**

**Presidente da Câmara de Vereadores**

**Assunto: Resposta ao Requerimento nº 117/2025 – Redutor de Velocidade na SC-414**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 117/2025, de autoria do vereador **Ênio Ronchi Junior**, referente à solicitação de implantação de **redutor de velocidade (lombada)** em frente ao estabelecimento **Society LA**, localizado na **Rodovia SC-414, nº 6.586**, informamos que:

Por se tratar de uma **rodovia estadual sob jurisdição do Governo do Estado de Santa Catarina**, a **competência para análise, autorização e execução de qualquer tipo de redutor de velocidade é da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade (SIE/SC)**.

Dessa forma, comunicamos que a demanda será **oficialmente encaminhada pela Prefeitura de Luiz Alves à Secretaria de Estado da Infraestrutura**, solicitando a análise técnica e a possibilidade de implantação do dispositivo no referido ponto.

Reforçamos que o Município apoia a solicitação apresentada, considerando a segurança viária e o fluxo intenso de veículos no trecho indicado, especialmente em horários de funcionamento do estabelecimento.

Solicitamos o encaminhamento desta resposta ao vereador autor, e nos colocamos à disposição para acompanhamento do trâmite junto à SIE/SC.

Atenciosamente,

**PAULO TOMIO**  
**ASSESSOR DE DESENVOLVIMENTO**



L U I Z  
A L V E S